



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

PORTARIA/RH - Nº 047 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS e dá outras providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Senhor **SILVERIO TSEREBURÁ TSERENHIB’RU XAVANTE**, inscrito no CPF sob o nº **044.XXX.XXX-59**, a ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS** junto à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de Fevereiro de 2025.

**REGISTRADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME**

04.02.25

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA N.º 021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: FICA NOMEADA A Sra. **EVÂNIA ZANFRILI MOREIRA DA SILVA**, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CMEI REINO ENCANTADO, PARA O BIÊNIO 2025/2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **EVÂNIA ZANFRILI MOREIRA DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica para o biênio 2025/2026 da CMEI Reino Encantado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 30 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 33% devido à função de Dedicção Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de fevereiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Nova Nazaré-MT vem a público informar o **CANCELAMENTO** da publicação realizada no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso**, na edição de número 4.667 do dia 03 de fevereiro de 2025, referente à **Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação do Processo nº 006/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025**.

A publicação ocorreu **indevidamente por falha administrativa**, motivo pelo qual não deve ser considerada para quaisquer efeitos administrativos e legais.

Nova Nazaré-MT, 04/02/2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

PORTARIA/RH - N° 047 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**PORTARIA/RH - N° 047 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS e dá outras providências".

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Senhor **SILVERIO TSEREBURÁ TSERENHIB'RU XAVANTE**, inscrito no CPF sob o nº **044.XXX.XXX-59**, a ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS** junto à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°2377 /2024**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°2377 /2024**

2º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO NOVA NAZARÉ DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município Nova Nazaré do Estado de Mato Grosso, por ora representado por **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, portador do CPF: 893.849.936-49 e RG8118999 SSP por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.202.280/0001-71, sediada em Avenida Jorge Amado, nº 901, Centro CEP- 78.638-000, na cidade de Nova Nazaré, neste ato representado por seu Secretário Sr. Genecy Celestino de Souza, inscrito no CPF nº.474.509.671-20 e RG nº712390 SSP-MT, residente na avenida Zélia Gattai, s/n, centro, CEP:78.638-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 08/02/2023, o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/03/2023, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Nova Nazaré-MT como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 08/02/2025, tendo como novo termo final 08/02/2026.

Parágrafo segundo: Deve o Município de Nova Nazaré, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.